

BAMBUZAL

C.N.P.J nº 07.383.941/0001-09
Rua Conselheiro Paranhos nº. 57
Centro - Santo Amaro - Ba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua ConselheiroParanhos Nº 57 - Centro - Santo Amaro - BA, inscrito no CNPJ sob Nº 07.383.941/0001-09, neste ato representado pelo seu diretor administrativo, o Sr FELICIANO VIEIRA DE SOUZA NETO, atesta para os devidos fins de direito que a empresa MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Rua Carlos Martins Viana junior Nº 01 - centro - Santo Amaro - BA, em cumprimento ao contrato Nº 003/2016, executou satisfatoriamente, os serviços de RECEPCIONISTA, nas dependências desta empresa, incluindo o serviços de arrumação e limpeza, vigilância e jardinagem, conforme planilha descritiva abaixo, dentro das exigências pré-estabelecidas em contrato e com padrão de qualidade determinado pelas normas técnicas da ABNT, pertinentes, com vigência de 12 (dose) meses.

EQUIPE TÉCNICA: José Carlos Anuniação Rocha

CREA: BA 17.756-D

CPF: 110.513.885-20

Nº CONTRATO: 003/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (Hum) ano.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/04/2016 a 27/04/2017.

ART Nº

SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
Almoxarife, armazenagem e controle técnico de materiais e produtos	44	8
Serviços de carga e descarga, armazenagem e catalogação de materias	44	8
Recepção/Recepcionista I incluindo insalubridade 20% em horários diurno	44	82
Recepção/Recepcionista II incluindo insalubridade 20% em horários diurno	44	76
Recepção/Recepcionista III incluindo insalubridade 20% em horários diurno	44	60
Recepcionista II incluindo insalubridade 20% em horários noturno	44	40
Serviços de Recepção/Recepcionista IV	40	8
Serviços de Recepção/Recepcionista V	40	6
Auxiliar técnico operacional	40	4
Serviço de conservação e limpeza das dependências do prédio.	44	18
Serviços de Segurança Patrimonial do prédio em escala de reverbamento por turno.	44	12
Serviços de conservação e limpeza, poda de arvores e jardinagem	44	4

Santo Amaro, 30 de Abril de 2017

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

Feliciano Vieira de Souza Neto

Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 14.428.403/0001-40

End: Rua Barão de Rio Branco Nº 18 - centro - Prédio

São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão de rio Branco Nº 18 - Centro - prédio - São francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob Nº 14.428.403/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor administrativo, o Sr EDMILSON R. OLIVEIRA, que atesta para os devidos fins de direito que a empresa MR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Travessa do rosário Nº 04 - centro - Santo Amaro - BA, em cumprimento ao contrato Nº 003/2016, executou satisfatoriamente, os serviços de: RECEPCIONISTA, SERVIÇOS DE PORTARIA, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL, SEGURANÇA PATRIMONIAL E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA no prédio da CÂMARA MUNICIPAL de SÃO FRANCISCO DO CONDE, conforme planilha descritiva abaixo, dentro das exigências pré estabelecidas em contrato e com padrão de qualidade determinado pelas normas técnicas da ABNT, pertinentes.

Nº CONTRATO: 003/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.188.000,00 (hum milhão cento e oitenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (Hum) ano.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/03/2016 a 28/02/2017.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO (hh)
Serviços de Portaria e acesso ao prédio na portaria da entrada principal do prédio da CÂMARA	44	42
Serviços de Recepcionista nível I II E III nas recepções, gabinete de vereadores e plenário da CÂMARA	44	36
Serviço de acompanhamento e acesso de pessoal nas dependências do prédio da CÂMARA DE VEREADORES.	44	36
Serviços de conservação e limpeza nas dependências do prédio da CÂMARA DE VEREADORES.	44	8

São Francisco do Conde, 10 de Março de 2017



Edmilson R. Oliveira

CPF: 197.069.525-00

Administrativo

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE SANTO AMARO
Av. Paulino de Andrade, n 07-A - Centro - Tel. (75) 3241-3263

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
EDMILSON ROCHA DE OLIVEIRA - CPF: 197.069.525-00
Emol: R\$2,42 Fis: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Def: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Selo(s): 1911.AB130063-1
Em Testemunho () da verdade.
JOICE DOS SANTOS LIMA - Tabelia Substituta
SANTO AMARO - BA 30/08/2019



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SANTO AMARO - BA
JOICE DOS SANTOS LIMA
TABELIA SUBSTITUTA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

15780/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS ANUNCIÇÃO ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS ANUNCIÇÃO ROCHA**
Registro: **17756/D BA** RNP: **0501236686**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20190097627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA** CPF/CNPJ: **07.383.941/0001-09**
Endereço do contratante: RUA Conselheiro Paranhos Nº: 57
Complemento: prédio Bairro: centro
Cidade: SANTO AMARO UF: BA CEP: 44200000
Contrato: 002//2018 Celebrado em: 28/06/2018
Valor do contrato: R\$ 586.983,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA GERICO Nº: S/N
Complemento: PRÉDIO Bairro: SUBAÉ
Cidade: SANTO AMARO UF: BA CEP: 44200000
Data de início: 28/06/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Cadastral
Proprietário: BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 07.383.941/0001-09

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 163 - Execução de Operação 5497.82 QUILOGRAMA; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 111 - Execução de Obra Técnica 302.40 METRO CÚBICO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 111 - Execução de Obra Técnica 2550.00 METRO QUADRADO;

Observações

Está ART é para correção das atividades

Informações Complementares

- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar como serviço de SPDA, apenas, em edificação.
- Considerar como serviço de telefonia, apenas, a instalação de tubulação seca.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- Houve alteração de razão social da empresa executora de MR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME para MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
- O período global do contrato é de 01/06/2018 a 31/12/2018 e o período parcial executado foi de 28/06/2018 a 28/10/2018.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

15780/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 15780/2019

05/07/2019, 18:31

6Zw4a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Zw4a





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ATESTADO PARCIAL

BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Paranhos Nº 57 - Centro – Santo Amaro - Ba, inscrito no CNPJ sob Nº 13.040.233/0001-60, neste ato representado pelo Sr **Feliciano Vieira de Souza Neto**, atesta para os devidos fins de direito, que o Sr. **José Carlos Anuniação Rocha**, registro no CREA Nº 050123668-6, Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança, responsável técnico pela empresa **MR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Travessa do rosário Nº 04 - centro - Sto Amaro – BA, em cumprimento ao contrato Nº **002/2018** executou satisfatoriamente, o acompanhamento técnico dos serviços OBRAS E CONSTRUÇÕES DE SALÃO DE FESTAS, QUIOSQUES, ÁREA DE LAZER e CONSTRUÇÃO DE PISCINA em área de propriedade da BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, conforme planilha descritiva do LAUDO TÉCNICO em anexo, ao qual se refere esse contrato, dentro das exigências pré estabelecidas e com padrão de qualidade.

End. da Obra: Rua Gericó - Subaé - Santo Amaro - BA CEP: 44.200 - 000

EQUIPE TÉCNICA: José Carlos Anuniação Rocha

Registro no CREA: 050123668-6

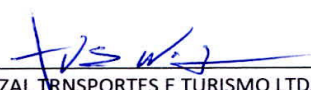
Nº CONTRATO: 002/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 586.983,02 (Quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e tres reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PERÍODO DA OBRA: 28/06/2018 a 28/10/2018

07.383.941/0001-09
BAMBUZAL TRANSPORTES TURISMO LTDA-EPP
R. CONSELHEIRO PARANHOS, 57- TÉRREO
CENTRO - CEP: 44.200-000
SANTO AMARO-BA.


BAMBUZAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/MF 13.040.233/0001-60
Feliciano Vieira de Souza Neto
Administrador
CPF: 225.346.875-49
Contratante

Rua Conselheiro Paranhos Nº 57 – centro – Santo Amaro – ba CEP: 44.200-000
Email: bambuzal2017@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22
Chave de Impressão: 6Zw4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



LAUDO TÉCNICO

End. da Obra: Rua Gericó - Subaé - Santo Amaro - BA CEP: 44.200 - 001

EQUIPE TÉCNICA: João Luiz de Lima oliveira

Registro no CREA: 17196/D

REFERENTE AO CONTRATO: 002/2018 ENTRE A MR SERV E EMPREENDIMENTOS EIIRELI e a BAMBUZAL TRANPORTESE TURISMO LTDA no período de 28/06/2018 a 28/10/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 586.983,02 (Quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e tres reais e dois centavos)

OBRA: OBRAS E CONSTRUÇÕES DE SALÃO DE FESTAS, QUIOSQUES, ÁREA DE LAZER e CONSTRUÇÃO DE PISCINA, verificado conforme tabela a baixo, que tudo ocorreu conforme as normas da ABNT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	2.550,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	93,92
2.2	Escavação manual de valas	m ³	32,94
2.3	Reaterro e apiloamento manual de fundo de vala	m ³	19,10
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.2	Estaca a trado	m	234,50
3.3	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm.	m ³	221,00
3.4	Forma de madeira comum para Fundações	m ²	43,75
3.5	Montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1.020,00
3.6	Concreto simples fabricado na obra, lançado e adensado	m ³	6,36
3.7	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.8	Forma de madeira comum para Fundções	m ²	380,00
3.9	Montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	640,00
4	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1	Forma para reutilização 5X	m ²	39,34
4.2	Montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	390,00
4.3	Concreto simples fabricado na obra, lançado e adensado	m ³	12,50
5	CONCRETO ARMADO - PILARES, VERGAS E LAJE		
5.1	Forma para reutilização	m ²	44,27
5.2	Montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	360,00
5.3	Concreto simples fabricado na obra, lançado e adensado	m ³	18,20
5.4	Micro concreto fuido auto adensavel utilizando Grout utilizando pó de pedra e gravilhão	m ³	8,60
5.5	Laje pré-moldada para forro	m ²	51,93
5.6	Armação em tela de aço, malha 15X15cm	kg	577,82

1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22

Chave de Impressão: 6Zw4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Impermeabilização com Manta	m ²	118,00
7.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica	m ²	215,00
7.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	165,32
7.4	Impermeabilização de paredes e piso e área da piscina, utilizando SIKA TOP 107, duas demãos	m ²	195,50
8	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		
8.1	Forma para reutilização	m ²	8,07
8.2	Armação em tela de aço Q-92, malha 15X15cm	kg	550,00
8.3	Concreto simples fabricado na obra, lançado e adensado	m ³	26,80
9	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
9.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes, argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	207,65
9.2	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher.	m ²	4,56
9.3	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado	m	29,40
9.4	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	27,03
10	ESQUADRIAS		
	PORTAS DE MADEIRA		
10.1	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica.	un	6,00
10.2	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO	un	12,00
10.3	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica.	un	6,00
10.4	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
10.6	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	12,00
10.7	JANELAS DE ALUMÍNIO		
10.8	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m ²	8,60
10.9	VIDROS		
10.10	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	4,40
10.11	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	m ²	2,80
11	SISTEMAS DE COBERTURA		
11.1	Telha de aço zincado trapezoidal autoportante.	kg	460,00
11.2	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	kg	26,00
11.3	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m ²	35,84
11.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m ²	37,42
11.5	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m	12,14
11.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica	kg	1.960,00
12	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
12.2	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	435,29
12.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	435,29
12.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m ²	302,55
12.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	43,87
12.6	Piso cerâmico tipo porcelanato 60 x 60 na cor bege aplicado com argamassa e rejunte.	m ²	208,40

2/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22

Chave de Impressão: 6Zw4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



12.7	Revestimento cerâmico de paredes - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa e rejunte.	m ²	48,16
12.8	Telha metálica trapezoidal perfurada	m ²	439,74
13	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
13.1	Camada impermeabilizadora e=5cm, c/ concreto.	m ²	65,34
13.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	65,34
13.3	Piso cerâmico esmaltado PEI 5 - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante.	m ²	650,00
13.4	Piso cerâmico esmaltado PEI 5 - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante.	m ²	21,47
13.5	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	85,00
13.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas.	m ²	278,60
13.7	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	68,00
13.8	Piso industrial em concreto polido	m ²	752,40
14	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
14.1	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m ²	489,30
14.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	185,90
15	PINTURA		
15.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques em paredes internas com massa PVA - 02 demão	m ²	1140,00
15.2	Aplicação de selador sobre parede e tetos 02 demão	m ²	
15.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	2.280,00
15.4	Pintura de acabamento, duas demão com tinta a base de resina epoxi, REVRAN fbr 720 - marca RENNER ou similar	m ²	960,00
15.5	Pintura epoxi para piso	m ²	220,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
16.1	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00
16.2	Ralo seco pvc conico, 100 x 40 mm, com grelha quadrada	un	7,00
16.3	Terminal de ventilação, 50 mm, serie normal, esgoto predial	un	3,00
16.4	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,00
16.6	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	8,00
16.7	Joelho PCV 90° esgoto 40 mm	un	9,00
16.8	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	4,00
16.9	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00
16.10	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x800mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00
17	LOUÇAS E METAIS		
17.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	1,00
17.2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	1,00
17.3	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou simila	un	1,00
17.4	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	6,00
17.5	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	7,00
17.6	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	1,00
17.7	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00

3/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22

Chave de Impressão: 6Zw4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



17.8	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	un	7,00
17.9	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	7,00
17.10	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00
17.11	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	1,00
17.12	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	5,00
17.13	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00
17.14	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	6,00
17.15	Fornecimento e instalação de torneira de parede com saída lateral, linha Misty, cód. 1168-MY, Fabrimar ou similar	un	1,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
18.1	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg BC	un	2,00
18.2	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00
18.3	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	2,00
18.4	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00
18.5	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V		
19.2	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
19.3	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5 kA	un	8,00
19.4	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 4.5 kA	un	1,00
19.5	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
19.6	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	22,60
19.7	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	46,00
19.8	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	12,80
19.9	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	4,80
19.10	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	17,00
19.11	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	11,00
19.12	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
19.13	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:	un	18,00
19.14	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
19.15	Refletor redondo em alumínio com suporte e alca regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250w	un	12,00
19.16	Tomada universal, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	5,00
19.17	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	6,00
19.18	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00
19.19	Luminárias 2x32W completa	un	6,00
19.20	Luminárias 1x20W completa	un	3,00
19.21	Projetor de alumínio com lâmpada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	1,00
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
20.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00
20.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	105,00
20.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	1,00
20.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	6,00

4/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019




Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22

Chave de Impressão: 6Zw4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



21 PAVIMENTAÇÃO			
21.1	servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m²	2.550,00
21.2	regularização e compactacao de subleito ate 20 cm de espessura	m²	2.550,00
21.3	pavimento em paralelepipedo sobre colchao de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	m²	2.550,00
21.4	Execução de passeio com piso intertravado	m²	286,40
21.5	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	1.080,00
21.6	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado - esp: 5cm	m³	102,00
22 DRENAGEM			
22.1	Assentamento de guia (meio fio), em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado, dimensões (15x13x30) cm (base inferiorxbase superiorx altura), para vias urbanas.	m	1.420,00
22.2	Caixa coletora para rede de 200mm (boca de lobo)	unid	8,00
22.3	Caixa coletora para rede de 400mm (boca de lobo)	unid	4,00
22.4	Fornecimento e assentamento de rede de água pluvial D=400mm	m	40,00
22.5	Fornecimento e assentamento de rede de água pluvial D=600mm	m	440,00
22.6	Fornecimento e assentamento de rede de água pluvial D=200mm	m	32,00
23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
23.1	Rampa de acesso em concreto simples , desempolado com pintura indicativa em Novacor, (02 demão)	unid	4,00
23.2	Mureta em concreto na cor branca (h=0,40m)	unid	8,00
23.3	"AS buit" georeferenciamento	m²	2.550,00
23.4	Limpeza final	m²	2.550,00



João Luis de Lima Oliveira
Engenheiro Civil
Registro no CREA: 17196/D
Responsável técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 15780/2019, emitida em 05/07/2019



Certidão nº 15780/2019
08/07/2019, 09:22

Chave de Impressão: 6Zw4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas

5/5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Rua Carlos Martins Viana Junior Nº 01 - centro - Santo Amaro - BA, prestou serviço de cessão de mão de obra nas funções de Operadores de Empilhadeiras e Técnicos de Tecnologia da Informação através do Contrato de nº 008/2016 e demonstrou capacidade técnica/operacional para os referidos serviços.

Nº CONTRATO: 008/2016
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/05/2016 A 30/08/2018.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	Quantidade	Carga Horária
CESSÃO DE MÃO DE OBRA - Operador de Empilhadeira	5	44h
CESSÃO DE MÃO DE OBRA - Técnico de Tecnologia da Informação	8	44h

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
 ELETROSEC SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO PREDIAL

05.355.825/0001-42
 ELETROSEC SEGURANÇA ELETRONICA E
 AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA. - ME
 RUA CEL. ALMERINDO REHEN, Nº 82
 BAHIA EXECUTIVE CENTER - S/608
 CEP 40 015-045
 SALVADOR - BA.

END: RUA CEL. ALMERINDO REHEN, 82. EDF. BAHIA EXECUTIVE CENTER, SALA 608.
 SALVADOR Ba. Tel: 3249-2051 / 8108-8754

SAL TTUR - SALVADOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SAL TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.181.354/0001-00, Empresa localizada na Rua 10 de Janeiro Nº 26, Edifício Maria Júlia 2º andar – Pernambués – Salvador – BA, CEP: 41.100-030 assegura, que através do Instrumento Contratual nº 004/2018, a empresa MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Rua Carlos Martins Viana junior Nº 01 - centro - Santo Amaro - BA, executou o serviço de mão de obra com motoristas, Categoria B./2018 e atendeu, satisfatoriamente, tendo sua vigência em 12 (dose) meses.

Nº CONTRATO: 004/2018


VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.000,00

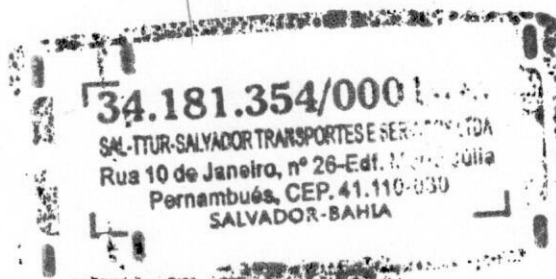
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (Hum) ano.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/03/2018 a 27/04/2019.

SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO
Servico de Motorista (Categoria B) com horas extras.	44	5

Santo Amaro, 30 de Abril de 2019


 SAL TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J.: 34.181.354/0001-00



SAL TTUR - SALVADOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 CNPJ: 34.181.354/0001-00



HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO - BA

CNPJ: 15.891.047/0001-60

End: Praça da Purificação Nº 61 - centro - Santo Amaro - BA - Cep: 44.200-000

Email: santacasa_st@hotmail.com

Tel: 75 3241 2217 / 1779

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO- BA, pessoa Jurídica de direito PRIVADO, com sede na Praça da purificação Nº 61 - Centro - prédio - Santo Amaro - BA, inscrito no CNPJ sob Nº 15.891.047/0001-60, neste ato representado pelo seu diretor PROVIDOR, o Sr UBIRACY JOSÉ DO NASCIMENTO, que atesta para os devidos fins de direito que a empresa MR PROJETOS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, com sede na Rua Carlos Martins Viana junior Nº 01 - centro - Santo Amaro - BA, em cumprimento ao contrato Nº 001/2016, executou satisfatoriamente, os serviços de: RECEPÇÃO/RECEPCIONISTA, na recepção da portaria de entrada, gabinetes do DIRETOR e demais dependências desse HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CIDADE DE SANTO AMARO - BA, incluindo o serviços de arrumação e limpeza e vigilância, conforme planilha descritiva abaixo, dentro das exigências pré-estabelecidas em contrato e com padrão de qualidade determinado pelas normas técnicas da ABNT, pertinentes.

EQUIPE TÉCNICA: José Carlos Anunciação Rocha

CREA: BA 17.756-D

CPF: 110.513.885-20

Nº CONTRATO: 001/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (Hum) ano.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/04/2012 a 27/04/2013.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTITATIVO (hh)
Serviços de Recepção/Recepcionista I	40	16
Serviços de Recepção/Recepcionista II	40	12
Serviços de Recepção/Recepcionista III	40	10
Serviços de Recepção/Recepcionista II	40	8
Serviço de conservação, limpeza e apoio nas dependências do prédio do HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO - BA	40	12
Serviços de Segurança Patrimonial do prédio do HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO - BA, em escala de revezamento por turno.	40	6
Serviços de conservação e limpeza, poda de arvores e jardinagem	40	4
Serviços de carga e descarga, armazenagem e catalogação de materias	40	6
Serviços almoxarife, armazenagem e controle técnico de materiais e produtos	40	4

Santo Amaro, 30 de Abril de 2013

Ubiracy José do Nascimento
Diretor / Provedor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A
FIRMA DE Ubiracy José do Nascimento
EM TEST. João DA VERDADE.
STO. AMARO-BA 29/04/13

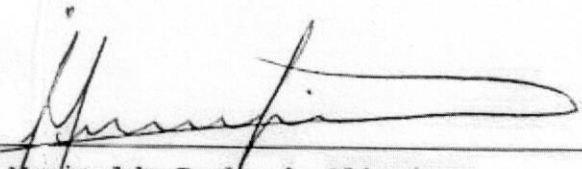


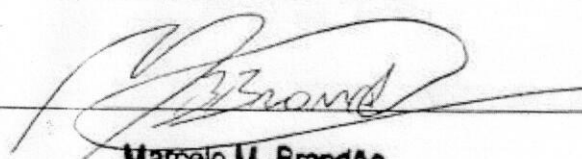
TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0023 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0023 e que servira de Livro Diário de numero 013 na forma dos art. 9o. (nono) ao 11º (décimo primeiro) da Instrução Normativa numero 11/2013, de 05 de dezembro de 2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI -
Endereço : Rua Carlos Martins Viana Junior, nº 01
Cidade : SANTO AMARO / BA - CEP: 42.200-000
Bairro/Distrito.. : CENTRO
CNPJ..... : 07.789.958/0001-52
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
No. da Inscrição : 29600285019 em 29/07/2005

Santo Amaro - Ba. 01 de Janeiro de 2019


Marivaldo Rocha de Oliveira
Titular Pessoa Fisica
CPF: 295.697.375-49


Marcelo M. Brandão
Contabilista
CRC / BA 025164/0-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 19/0105/0-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SALVADOR 13.05.19
MARIA DA Z. CRACIAR DE OLIVEIRA SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
M. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Francisco Nogueira, 805 - Ed. Engenheiro Aguiar, Lote 14 - Jd. Laranjeiras - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - www.cartorioctizane.com.br - Tel: 33221111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé, Salvador, 5 de Junho de 2020
Em Teste da Verdade.
EMILY DE BRITO FERNANDES - ESCRIVENTE
Seio: 1808.AB04.2482-8 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tlbe.lube.br/autenticidade



DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS/RECEITA EM 30/04/2019
M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.789.058/0001-52
NIRE: 29600285019 Data: 29/07/2005

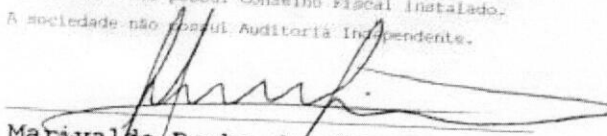
Folha:0022

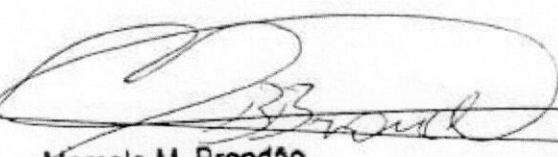
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	641.825,12
(-) Imposto e Contribuições.....	45.184,49
(=) RECEITA LIQ. DAS VENDAS DE SERVIÇOS.....	596.640,63
(-) Custos dos Serviços Vendidos.....	250.589,07
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	346.051,56
(-) Despesas Administrativas.....	236.086,14
(-) Despesas Financeiras.....	1.125,12
(-) Despesas Com Pessoal.....	38.598,55
(-) Despesas Não Operacionais.....	15.128,82
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	55.112,93

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em
30 de abril de 2019.

Santo Amaro - Ba, 30 de abril de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.


Marivaldo Rocha de Oliveira
Titular Pessoa Física
CPF: 295.697.375-49


Marcelo M. Brandão
Contabilista
CRC / BA 025164/0-1

 **CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS**
M. Carvalho Catizane de Oliveira Almeida - Tabela Titulo / Av. Torquato Neves, 300 - Ed. Exatidão Empresarial Lote 114 C
Centro - São Paulo - SP - CEP: 01160-071 - www.cartorioctizane.com.br - Tel: (11) 3053-0111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel
reprodução do documento original e mim
apresentado.
Dou fé, Salvador-BA, 09 de Junho de 2020
Em Test.  da Verdade.
EMILY DE BRITO FERNANDES -
CREVENTE
Seio: 1608.AB6-1556-9 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



TERMO DE ENCERRAMENTO

0023

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0023 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0023 e que serviu de Livro Diário de numero 013 na forma dos 9o. (nono) ao 11o. (décimo primeiro) da Instrução Normativa numero 11/2013, de 05 de dezembro de 2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 30/04/2019.



Empresa : M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Endereço : Rua Carlos Martins Viana Junior, nº 01
 Cidade : SANTO AMARO / BA - CEP: 42.200-000
 Bairro/Distrito.. : CENTRO
 CNPJ..... : 07.789.958/0001-52
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
 No. da Inscrição : 29600285019 em 29/07/2005

Santo Amaro - Ba. 30 de abril de 2019

Marivaldo Rocha de Oliveira
 Titular Pessoa Física
 CPF: 295.697.375-49

Marcelo M. Brandão
 Contabilista
 CRC / BA 025164/0-1

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Mr. Carizane Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular - Av. Tancredo Neves, 805 - 5º Andar - Edifício Empresarial Lages P.A.C.
 Cartório: São Antônio, Salvador - BA, CEP: 41.305-021, www.cartorio-catizane.com.br - Tel: (71) 3332-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e mim apresentado.

Dou fé, Salvador, BA, 08 de Junho de 2020

En: Test. de Verdade.

EMILY DE BRITO FERNANDES -
 ESCRIVENTE

Sein: 1808.AB641688-0 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade





MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.789.958/0001-52

JUSTIFICATIVA SOBRE OS ÍNDICES CONTÁBEIS

MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.789.958/0001-52, ESTABELECIDADA na rua Carlos Martins Viana Junior Nº 01, centro – Santo Amaro – BA, CEP: 44.200-000; declara para fins de processos licitatórios junto a órgãos Municipais, estaduais e Federais e em atenção ao Edital em epígrafe, de que os **ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC** e o **GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – GET**, a baixo apresentados, foram efetuados através dos dados constante no **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício do ano parcial de 2019; que compreende os meses de Janeiro de 2019 a Abril de 2019.

REF: Jan a Abr/2019

ÍNDICES FINANCEIRO:

• ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC} = \frac{1.452.216,00}{89.465,45}$ ILC = 16,23

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRRENTE = 16,25

• GET = GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = $\frac{PC + ELP}{ATIVO} = \frac{89.465,45}{1.810.586,01}$ GET = 0,04

• ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + RLP} = \frac{1.452.216,00}{89.465,45}$ ILG = 16,23


CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida – Tabelião Titular (de. Decreto/Notaria, 885 – Ed. Espaço Empresarial João H. e C. – Comércio, Rua Almeida, Salvador, BA, CEP: 41.100-000) www.cartorioctatizane.com.br Nº. (71) 3052-7111


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original e ním apresentado.

Dou. Itá. Salvador-BA, 08 de Junho de 2020
Em Test. da Verdade.
EMILY DE BRITO FERNANDES - ESCRIVENTE
Seio: 1608.AB042493-3 - Valor: R\$ 6,20
Consulte em: www.tlbe.lva.br/autenticidade



OBS: Atestamos para quaisquer fins de direito que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondente aos índices acima relacionados foram extraídos do Balanço.


MR Serviços e Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 07.789.958/0001-52
Marivaldo Rocha de Oliveira
Representante Legal


Marcelo B Brandão
Técnico em Contabilidade
CRC/BA – 025164/0-1
CPF: 984.581.245-72

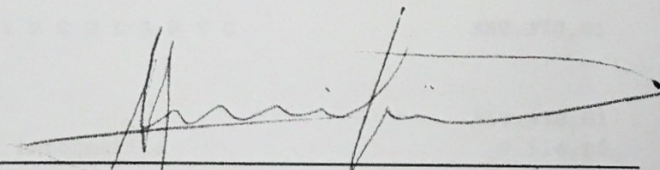
Rua Carlos Martins Viana Junior, nº 01 - Centro
Santo Amaro - BA - CEP: 44200-000
e-mail: mr.empreendimentos@outlook.com
Tel: (75) 3241-0022 / (71) 98524-4091

TERMO DE ABERTURA

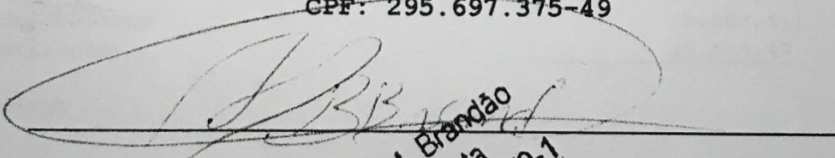
Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0057 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0057 e que servira de Livro Diário de numero 012 na forma dos art. 9o. (nono) ao 11º (décimo primeiro) da Instrução Normativa numero 11/2013, de 05 de dezembro de 2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço : Rua Carlos Martins Viana Junior, nº 01
Cidade : SANTO AMARO / BA - CEP: 42.200-000
Bairro/Distrito.. : CENTRO
CNPJ..... : 07.789.958/0001-52
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
No. da Inscrição : 29600285019 em 29/07/2005

Santo Amaro - Ba. 01 de Janeiro de 2018



Marivaldo Rocha de Oliveira
Titular Pessoa Física
CPF: 295.697.375-49



Marcelo M. Brândão
Contabilista
CRC / BA 025164/0-1

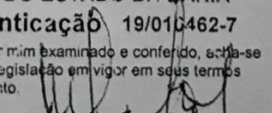


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 19/010462-7

O presente livro/officeis, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR

020519



MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.789.958/0001-52
 NIRE: 29600285019 Data: 29/07/2005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**A T I V O**

C I R C U L A N T E 1.503.216,84

CAIXA 210.358,13
 Caixa 210.358,13

CLIENTES 588.657,32
 Clientes 588.657,32

ESTOQUE 425.874,35
 Estoque 425.874,35

IMPOSTOS A RECUPERAR 152.998,55
 Clientes 152.998,55

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES 125.328,49
 Adiantamento a Fornecedores 125.328,49

A T I V O N A O C I R C U L A N T E 358.370,01

ATIVO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO 358.370,01
 Equipamentos de informática 9.114,86
 Moveis e Utensílios 51.082,90
 Equipamentos 135.854,01
 Veiculos 122.325,18
 (-) Depreciação (9.662,41)
 Instalação 49.655,47

TOTAL DO ATIVO

1.861.586,85

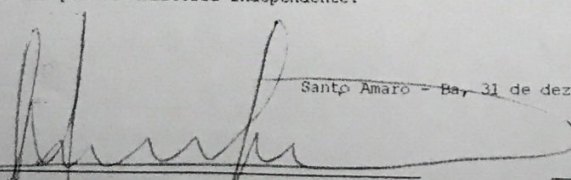
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.861.586,85 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)).

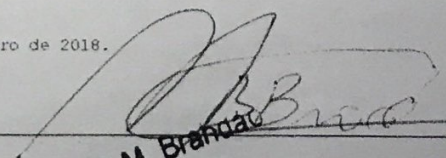
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Santo Amaro - Ba, 31 de dezembro de 2018.


 Marivaldo Rocha de Oliveira
 Titular Pessoa Física
 CPF: 295.697.375-49


 Marcelo M. Brandão
 Contabilista
 OAB 025164/0-1

M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

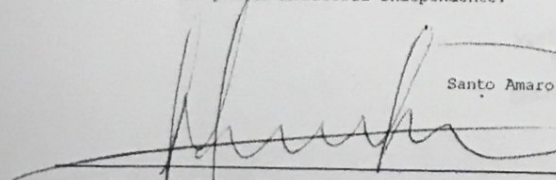
CNPJ: 07.789.958/0001-52
 NIRE: 29600285019 Data: 29/07/2005

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**P A S S I V O**

P A S S I V O C I R C U L A N T E	98.837,75
EXIGIVEL	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.773,82
Supersimples a pagar	<u>9.773,82</u>
CONTAS A PAGAR	35.612,92
Pro-Labore a pagar	20.500,00
Serviços Prestados PF a pagar	<u>15.112,92</u>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	53.451,01
Salários a pagar	45.325,09
INSS/FGTS a recolher	<u>8.125,92</u>
 P A T R I M O N I O L I Q U I D O	 1.762.749,10
CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00
Capital Social	<u>1.500.000,00</u>
LUCROS ACUMULADOS	101.921,98
Lucros Acumulados	<u>101.921,98</u>
RESERVA DE LUCRO	160.827,12
Reserva de Lucro	<u>160.827,12</u>
 TOTAL DO PASSIVO	 1.861.586,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.861.586,85 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)).
 São as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Santo Amaro - Ba, 31 de dezembro de 2018


Mariivaldo Rocha de Oliveira
 Titular Pessoa Física
 CPF: 295.697.375-49


Marcelo M. Brandão
 Contabilista
 CRC / BA 025164/0-1

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS/RECEITA EM 31/12/2018
M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.789.958/0001-52
NIRE: 29600285019 Data: 29/07/2005

Folha:0056

RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.925.727,02
(-) Imposto e Contribuições.....	135.571,18
(=) RECEITA LIQ. DAS VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.790.155,84
(-) Custos dos Serviços Vendidos.....	632.915,12
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	1.157.240,72
(-) Despesas Administrativas.....	532.131,04
(-) Despesas Financeiras.....	17.331,55
(-) Despesas Com Pessoal.....	376.822,68
(-) Despesas Não Operacionais.....	70.128,33
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	160.827,12

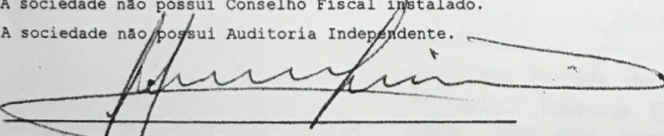
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

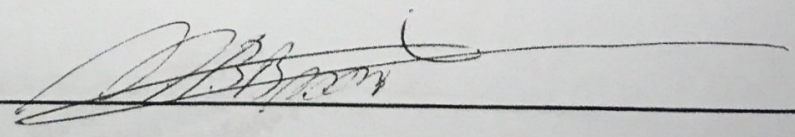
Santo Amaro - Ba, 31 de dezembro de 2018.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.


Marivaldo Rocha de Oliveira
Titular Pessoa Física
CPF: 295.697.375-49


Marcelo M Brandão
Contabilista
CRC/BA - 025164/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

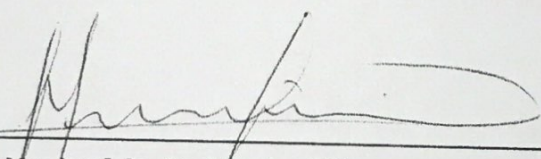
JUCEB

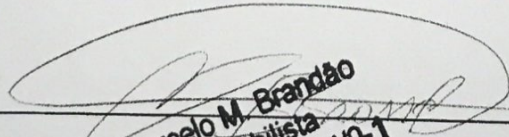
Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0057 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0057 e que serviu de Livro Diário de numero 012 na forma dos 9o. (nono) ao 11o. (décimo primeiro) da Instrução Normativa numero 11/2013, de 05 de dezembro de 2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/18 a 31/12/18.



Empresa : M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço : Rua Carlos Martins Viana Junior, nº 01
Cidade : SANTO AMARO / BA - CEP: 42.200-000
Bairro/Distrito.. : CENTRO
CNPJ..... : 07.789.958/0001-52
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
No. da Inscrição : 29600285019 em 29/07/2005

Santo Amaro - Ba. 31 de dezembro de 2018


Marivaldo Rocha de Oliveira
Titular Pessoa Física
CPF: 295.697.375-49


Marcelo M. Brandão
Contabilista
CRC / BA 025164/0-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.958/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MR.EMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3241-2202/ (75) 8133-0909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **10:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.958/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MR.EMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3241-2202/ (75) 8133-0909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **10:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.958/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R SERVICIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MR.EMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3241-2202/ (75) 8133-0909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **10:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.958/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.23-0-01 - Serviço de táxi 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MR.EMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3241-2202/ (75) 8133-0909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **10:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.958/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 44.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MR.EMPREENDEMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3241-2202/ (75) 8133-0909
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **10:32:38** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000594215



2020000594215

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/01/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data do Ato Constitutivo: 15/03/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/03/2018

Data de Registro: 03/05/2017

Registro CAU : PJ35681-6

CNPJ: 07.789.958/0001-52

Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Capital social: R\$ 1.500.000,00

Última atualização do capital: 17/02/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SAMUEL BISPO DE SOUZA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000594215



2020000594215

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 03/04/2017

Número do RRT: 5632635

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 594215/2020

Expedida em 03/08/2020, Santo Amaro/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: Z8882W



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000578997



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS que o Profissional SAMUEL BISPO DE SOUZA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SAMUEL BISPO DE SOUZA

CPF: 017.575.135-82

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A117187-9

Data de obtenção de Títulos: 27/08/2013

Data de Registro nacional profissional: 27/02/2014

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 578997/2020

Expedida em 01/06/2020, SANTO AMARO/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: BC4W64



03/08/2020

004359814

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004359814**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/08/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 07.789.958/0001-52, estabelecida na R CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR 01, CENTRO, CENTRO, CEP: 44200-000, Santo Amaro - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:**004359814**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20202043531**

RAZÃO SOCIAL	
M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.018.181 - BAIXADO	07.789.958/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.789.958/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:18:00 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **7F18.D67D.E90B.8360**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda
Praça Batista Marques, nº 01 térreo
Santo Amaro – BA

Certidão Negativa de Débitos - CND

C.R. N.º 510/2020

Em cumprimento ao despacho do processo de nº. 4260 A datado de 03 de junho de 2020, de interesse da **EMPRESA M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J. 07.789.958/0001-52**, localizada à Rua Carlos Martins Viana Junior nº 01, Centro– Santo Amaro(BA), onde solicita uma **Certidão Negativa de Débitos Municipais**.

CERTIFICAMOS: para os fins de direito, que de acordo com busca nos arquivos existentes na Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima, encontra-se **QUITE** com a **Fazenda Pública Municipal**.

A Certidão fornecida não exclui o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão nos termos do Artigo 2º do Art. 112 da Lei Municipal nº. 2.112/2017. TM terá validade de 90 (Noventa) dias, e vencerá no dia 05.09.2020



PATRICIA PEREIRA DE O. SOUZA
Funcionária
Matrícula: 704143

Santo Amaro (BA), 05 de junho de 2020.

JOÃO CAREOS BARROS
Fiscal de Tributos
Mat. 235

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Me. Caetano Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião de Notas
Rua 12 de Novembro, 305 - 1º Et. Galpão Engenheiro João II e C
Cidade: Santo Amaro - Bahia - CEP: 44.700-000
E-mail: catizane@cartorio8.com.br / catizane@notario8.com.br / catizane@tblba.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé, Salvador-BA, 05 de Junho de 2020

Em Test. da Verdade.
EMILY DE BRITO FERNANDES -
ESCREVENTE

Seio: 1608.AB04.1654-2 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tblba.lus.br/autenticidade



Em 05/06/2020
Mat. 703605

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.789.958/0001-52

Certidão nº: 20332858/2020

Expedição: 18/08/2020, às 14:57:36

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.789.958/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025992-6

Data Inscrição: 30/07/2014

Data Renovação: 08/07/2019

Vencimento : 27/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 07.789.958/0001-52
Razão Social: MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: MR EMPREENDIMENTOS
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR, 01 CASA CENTRO
Município: Santo Amaro
Estado: BA CEP: 44.200-000

SÓCIO (S)

NOOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	295.697.375- 49	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	07789958000152			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/05/2018			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	068018181			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	203432	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	25/11/2020		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20202144616	25/09/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	510/2020	05/09/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020072802424849885372	26/08/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12624322/2020	27/11/2020		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E 50669/2020
AGRONOMIA

30/09/2020

CAU-CONS REG ARQUITETURA E 585581
URBANISMO

31/07/2020 X

Qualificação Econômico-Financeira N° Documento

Vencimento

BALANCO PATRIMONIAL 31/12/2019

31/05/2021

CONCORDATA E FALENCIA 004359814

02/09/2020

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.98 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	02.14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA
03.02 CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E RURAIS	03.07 SERVIÇOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.14 LIMPEZA DE CARPETES, ESTOFADOS, ARTIGOS EM TECIDOS, PERSIANAS E PISOS	03.16 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÉDIO E GRANDE PORTE	03.22 SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
03.23 SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, MARMORARIA, VIDRACARIA E FIBRA VIDRO	03.24 SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
03.29 COPA E COZINHA	03.30 SUPORTE, CONTROLE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
04.24 MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E PISOS	04.34 MANUTENÇÃO DE NO BREAK E ESTABILIZADORES
04.56 MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ÁREA PÚBLICAS/POSTOS	04.99 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
05.12 TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL	07.03 OBRAS CÍVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CÍVIS DE DRENAGEM	07.05 OBRAS CÍVIS DE EDIFICAÇÕES
07.07 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.08 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CÍVIS DE FUNDACOES	07.13 OBRAS CÍVIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
07.17 OBRAS CÍVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19 OBRAS CÍVIS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO
07.29 OBRAS CÍVIS DE REFORMAS PREDIAIS	07.32 OBRAS CÍVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALAÇÃO DE PISOS E FORROS	08.04 INSTALAÇÃO DE FORRO E PEÇA DE DECORAÇÃO EM GESSO
08.06 INSTALAÇÃO DE PELÍCULA E TELA DE PROTEÇÃO	08.13 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA
08.22 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÕES E ESTRUTURA METÁLICA	08.37 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
08.47 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	08.50 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE VIDROS
08.53 INSTALAÇÕES PREDIAIS TELEFÔNICAS	08.55 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
56.50 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	61.40 BATERIAS RECARREGÁVEIS
72.20 REVESTIMENTOS PARA PISOS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2019		
Receita Operacional Bruta:	641.825,12	Receita Operacional Líquida:	596.640,63
Capital Social:	1.500.000,00	Patrimônio Líquido:	1.721.120,56
Índice de Liquidez Corrente:	16,23	Índice de Endividamento:	0,05
Índice de Liquidez Geral:	16,23	Solvência Geral:	20,24

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/8/2020 às 11:36



Estado da Bahia



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025992-6

Data Inscrição: 30/07/2014

Data Renovação: 08/07/2019

Vencimento : 27/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 07.789.958/0001-52
Razão Social: MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: MR EMPREENDIMENTOS
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR, 01 CASA CENTRO
Município: Santo Amaro
Estado: BA CEP: 44.200-000

SÓCIO (S)

NOOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	295.697.375- 49	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	07789958000152			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/05/2018			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	068018181			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	203432	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	25/11/2020		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20202323515	13/10/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	510/2020	05/09/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020081602120627626265	14/09/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12624322/2020	27/11/2020		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	50669/2020	30/09/2020	
CAU-CONS REG ARQUITETURA E URBANISMO	585581	31/07/2020	X
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2019	31/05/2021	
CONCORDATA E FALENCIA	004359814	02/09/2020	

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.98 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	02.14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA
03.02 CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E RURAIS	03.07 SERVIÇOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.14 LIMPEZA DE CARPETES, ESTOFADOS, ARTIGOS EM TECIDOS, PERSIANAS E PISOS	03.16 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÉDIO E GRANDE PORTE	03.22 SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
03.23 SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, MARMORARIA, VIDRACARIA E FIBRA VIDRO	03.24 SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
03.29 COPA E COZINHA	03.30 SUPORTE, CONTROLE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
04.24 MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E PISOS	04.34 MANUTENÇÃO DE NO BREAK E ESTABILIZADORES
04.56 MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ÁREA PÚBLICAS/POSTOS	04.99 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
05.12 TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL	07.03 OBRAS CÍVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CÍVIS DE DRENAGEM	07.05 OBRAS CÍVIS DE EDIFICAÇÕES
07.07 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.08 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CÍVIS DE FUNDACOES	07.13 OBRAS CÍVIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
07.17 OBRAS CÍVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19 OBRAS CÍVIS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO
07.29 OBRAS CÍVIS DE REFORMAS PREDIAIS	07.32 OBRAS CÍVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALAÇÃO DE PISOS E FORROS	08.04 INSTALAÇÃO DE FORRO E PEÇA DE DECORAÇÃO EM GESSO
08.06 INSTALAÇÃO DE PELÍCULA E TELA DE PROTEÇÃO	08.13 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA
08.22 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÕES E ESTRUTURA METÁLICA	08.37 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
08.47 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	08.50 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE VIDROS
08.53 INSTALAÇÕES PREDIAIS TELEFÓNICAS	08.55 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
56.50 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	61.40 BATERIAS RECARREGÁVEIS
72.20 REVESTIMENTOS PARA PISOS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2019		
Receita Operacional Bruta:	641.825,12	Receita Operacional Líquida:	596.640,63
Capital Social:	1.500.000,00	Patrimônio Líquido:	1.721.120,56
Índice de Liquidez Corrente:	16,23	Índice de Endividamento:	0,05
Índice de Liquidez Geral:	16,23	Solvência Geral:	20,24

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 25/8/2020 às 14:00



Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025992-6

Data Inscrição: 30/07/2014

Data Renovação: 08/07/2019

Vencimento : 27/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 07.789.958/0001-52
Razão Social: MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: MR EMPREENDIMENTOS
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR, 01 CASA CENTRO
Município: Santo Amaro
Estado: BA CEP: 44.200-000

SÓCIO (S)

NOOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	295.697.375- 49	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	07789958000152			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/05/2018			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	068018181			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	203432	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/07/2020	X	2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20202144616	25/09/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	510/2020	05/09/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020072802424849885372	26/08/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12624322/2020	27/11/2020		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	50669/2020	30/09/2020	
CAU-CONS REG ARQUITETURA E URBANISMO	585581	31/07/2020	X
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2019	31/05/2021	
CONCORDATA E FALENCIA	004314302	30/07/2020	X

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.98 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	02.14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA
03.02 CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E RURAIS	03.07 SERVIÇOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.14 LIMPEZA DE CARPETES, ESTOFADOS, ARTIGOS EM TECIDOS, PERSIANAS E PISOS	03.16 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÉDIO E GRANDE PORTE	03.22 SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
03.23 SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, MARMORARIA, VIDRACARIA E FIBRA VIDRO	03.24 SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
03.29 COPA E COZINHA	03.30 SUPORTE, CONTROLE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
04.24 MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E PISOS	04.34 MANUTENÇÃO DE NO BREAK E ESTABILIZADORES
04.56 MANUTENÇÃO EM PREDÍOS E ÁREA PÚBLICAS/POSTOS	04.99 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
05.12 TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL	07.03 OBRAS CÍVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CÍVIS DE DRENAGEM	07.05 OBRAS CÍVIS DE EDIFICAÇÕES
07.07 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.08 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CÍVIS DE FUNDACOES	07.13 OBRAS CÍVIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
07.17 OBRAS CÍVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19 OBRAS CÍVIS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO
07.29 OBRAS CÍVIS DE REFORMAS PREDIAIS	07.32 OBRAS CÍVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALAÇÃO DE PISOS E FORROS	08.04 INSTALAÇÃO DE FORRO E PEÇA DE DECORAÇÃO EM GESSO
08.06 INSTALAÇÃO DE PELÍCULA E TELA DE PROTEÇÃO	08.13 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA
08.22 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÕES E ESTRUTURA METÁLICA	08.37 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
08.47 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	08.50 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE VIDROS
08.53 INSTALAÇÕES PREDIAIS TELEFONICAS	08.55 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
56.50 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	61.40 BATERIAS RECARREGÁVEIS
72.20 REVESTIMENTOS PARA PISOS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2019		
Receita Operacional Bruta:	641.825,12	Receita Operacional Líquida:	596.640,63
Capital Social:	1.500.000,00	Patrimônio Líquido:	1.721.120,56
Índice de Liquidez Corrente:	16,23	Índice de Endividamento:	0,05
Índice de Liquidez Geral:	16,23	Solvência Geral:	20,24

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 3/8/2020 às 11:02



Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025992-6

Data Inscrição: 30/07/2014

Data Renovação: 08/07/2019

Vencimento : 27/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 07.789.958/0001-52
Razão Social: MR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: MR EMPREENDIMENTOS
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR, 01 CASA CENTRO
Município: Santo Amaro
Estado: BA CEP: 44.200-000

SÓCIO (S)

NOOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	295.697.375- 49	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	07789958000152			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/05/2018			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	068018181			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	203432	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/07/2020	X	2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20202144616	25/09/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	510/2020	05/09/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020072802424849885372	26/08/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12624322/2020	27/11/2020		
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	50669/2020	30/09/2020	
CAU-CONS REG ARQUITETURA E URBANISMO	585581	31/07/2020	X
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2019	31/05/2021	
CONCORDATA E FALENCIA	004314302	30/07/2020	X

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.98 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	02.14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA
03.02 CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS GRAMADAS E RURAIS	03.07 SERVIÇOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.14 LIMPEZA DE CARPETES, ESTOFADOS, ARTIGOS EM TECIDOS, PERSIANAS E PISOS	03.16 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÉDIO E GRANDE PORTE	03.22 SERVIÇOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
03.23 SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, MARMORARIA, VIDRACARIA E FIBRA VIDRO	03.24 SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS DE PEQUENO PORTE
03.29 COPA E COZINHA	03.30 SUPORTE, CONTROLE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
04.24 MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E PISOS	04.34 MANUTENÇÃO DE NO BREAK E ESTABILIZADORES
04.56 MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ÁREA PÚBLICAS/POSTOS	04.99 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
05.12 TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL	07.03 OBRAS CÍVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CÍVIS DE DRENAGEM	07.05 OBRAS CÍVIS DE EDIFICAÇÕES
07.07 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.08 OBRAS CÍVIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CÍVIS DE FUNDACOES	07.13 OBRAS CÍVIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
07.17 OBRAS CÍVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19 OBRAS CÍVIS DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO
07.29 OBRAS CÍVIS DE REFORMAS PREDIAIS	07.32 OBRAS CÍVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALAÇÃO DE PISOS E FORROS	08.04 INSTALAÇÃO DE FORRO E PEÇA DE DECORAÇÃO EM GESSO
08.06 INSTALAÇÃO DE PELÍCULA E TELA DE PROTEÇÃO	08.13 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA
08.22 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE GALPÕES E ESTRUTURA METÁLICA	08.37 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
08.47 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	08.50 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE VIDROS
08.53 INSTALAÇÕES PREDIAIS TELEFONICAS	08.55 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
56.50 MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	61.40 BATERIAS RECARREGÁVEIS
72.20 REVESTIMENTOS PARA PISOS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2019		
Receita Operacional Bruta:	641.825,12	Receita Operacional Líquida:	596.640,63
Capital Social:	1.500.000,00	Patrimônio Líquido:	1.721.120,56
Índice de Liquidez Corrente:	16,23	Índice de Endividamento:	0,05
Índice de Liquidez Geral:	16,23	Solvência Geral:	20,24

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 5/8/2020 às 10:49



Estado da Bahia

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 07.789.958/0001-52**Inscrição Estadual:** 068.018.181 PP**Razão Social:** M R SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** MR ENGENHARIA**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR**Número:** 01**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44200-000**Município:** SANTO AMARO**UF:** BA**Telefone:** (75) 32412202**E-mail:** MR.EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM**Referência:** BECO DO HOSPITAL MATERNIDADE**Localização:** ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO**Data do Credenciamento:** 13/12/2018**Situação da Conta:** INATIVA**Data da Criação da Conta:** 13/12/2018

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/01/2006**Atividade Econômica Principal:**

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária

161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

2513600 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

2541100 - Fabricação de artigos de cutelaria

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 - Construção de obras de arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292802 - Obras de montagem industrial

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4312600 - Perfurações e sondagens

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399101 - Administração de obras

4399103 - Obras de alvenaria

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130300 - Atividades paisagísticas
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8541400 - Educação profissional de nível técnico
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001902 - Produção musical
 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
 9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 30/08/2018

Situação Cadastral Projetada: BAIXADO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CARLOS MARTINS VIANA JUNIOR

Complemento: SALA 6 1 ANDAR

Referência:

Número: 01

Bairro: CENTRO

CEP: 44200000

Município: SANTO AMARO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 22120 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DANIEL MAIA ALVES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA MANOEL MARQUES DA SILVA

Número: 01

Bairro: SACRAMENTO

Município: SANTO AMARO

UF: BA

Referencia:

CEP: 44200000

Telefone: (75) 32412064

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: dmacontabilidades@hotmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/08/2020



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.789.958/0001-52

Razão Social: M R CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: R CONSELHEIRO PARANHOS 57 ANDAR 1 SALA / CENTRO / SANTO AMARO / BA / 44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081602120627626265

Informação obtida em 27/08/2020 08:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.789.958/0001-52

Razão Social: M R CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: R CONSELHEIRO PARANHOS 57 ANDAR 1 SALA / CENTRO / SANTO
AMARO / BA / 44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081602120627626265

Informação obtida em 17/08/2020 15:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CONTRATO nº 006/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA M R
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
EIRELI PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.040/0001-06, situada na 4ª Avenida, 415, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, neste ato representado por seu titular, Sr. **JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**, devidamente autorizado por decreto de delegação de competência, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição de 09 de fevereiro de 2019, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.958/0001-52, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29600285019, situada na Rua Carlos Martins Viana Júnior, 01, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representada pelo Sr. **MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 01.818.627-00, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 295.697.375-49, adjudicatária do Pregão Eletrônico SDE nº 001/2019, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta no processo administrativo SEI nº 015.1536.2018.0000719-42, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica reportada no instrumento convocatório, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de conservação e limpeza de prédios públicos, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório, constante na SEÇÃO II do Edital de Licitação e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

§4º Os serviços objeto deste contrato não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa CONTRATADA, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2019, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

§3º Não será admitida a prorrogação de contratos que contemplem preços com valores superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB.

§4º As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto nos termos da Lei nº 9.433/05, devendo o CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor efetivo do contrato, podendo recair, a critério da contratada, sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, observadas as normas da Instrução SAEB nº 010/17.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive dos débitos trabalhistas e previdenciários, e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusado o seguro-garantia ou fiança bancária que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou promova a substituição da garantia por caução em dinheiro.

§7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas dos serviços prestados, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

rescisão do contrato, nos termos do art. 167, inc. III, da Lei Estadual nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

§8º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período adicional de 03 (três) meses, contado do termo final de vigência do contrato, o qual deve ser sempre contemplado na hipótese de prorrogação.

§9º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

§10º São requisitos para a liberação da garantia:

I - A apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:

- Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal da contratada;
- Cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível pela legislação trabalhista, acompanhadas dos originais para conferência no local de recebimento;
- Cópias das Guias de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF, que deverão consignar o recolhimento da multa rescisória respectiva, nos casos de despedida sem justa causa, quando exigível pela legislação trabalhista, acompanhadas dos originais para conferência no local de recebimento.

II - A comprovação, pela contratada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do contrato, do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dos débitos trabalhistas e previdenciários.

§11º Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo assinalado no inc. II do §10º, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento diretamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

Serviço com empreitada por preço () Global (x) Unitário

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIMPAS	POSTOS DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	03.16.00.00049274-4	Cabo de Turma - Área Administrativa	44 horas	01	R\$ 2.248,65	R\$ 2.248,65
2	03.16.00.00048845-3	Servente com material - Área Administrativa	44 horas	10	R\$ 2.103,02	R\$ 21.030,20
3	03.16.00.00048847-0	Servente com material - Área Externa	44 horas	07	R\$ 2.103,02	R\$ 14.721,14
VALOR ESTIMADO MENSAL						R\$ 37.999,99
VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL						R\$ 455.999,88

§1º Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 37.999,99 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o global de R\$ 455.999,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
15.101	0001	100/109	22.122.502.2000	3390.3700

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. Apresentar, antes do início da execução do contrato, correspondência, em papel timbrado e assinada por seu representante legal, contendo:
 - a) A relação dos empregados terceirizados que serão vinculados à prestação dos serviços, devidamente identificados com o nome completo, data de nascimento, inscrição no registro geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), número de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS), dados bancários (banco, agência e conta corrente), função a ser exercida, situação funcional, remuneração, benefícios, horário e jornada de trabalho;
 - b) Os dados da conta corrente da contratada;
 - c) A indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.
- II. Apresentar cópia dos contratos de trabalho e dos registros na CTPS da admissão dos empregados vinculados à prestação dos serviços;
- III. Apresentar cópia dos atestados de saúde ocupacional dos empregados que prestarão os serviços;
- IV. Efetuar o cadastramento e a atualização em ferramenta, disponibilizada pela Administração Pública Estadual, dos dados pertinentes aos empregados terceirizados vinculados ao contrato, e regularizar as inconformidades constatadas, no prazo fixado pelo CONTRATANTE;
- V. Encaminhar, quando da substituição temporária de empregado, carta de apresentação do novo empregado, em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal, indicando o empregado que está sendo substituído, o prazo respectivo e o substituto, devidamente identificado com o nome completo, data de nascimento, inscrição no registro geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), função a ser exercida, situação funcional, remuneração, benefícios, horário e jornada de trabalho, juntamente com cópia do registro na CTPS e do contrato de trabalho específico;
- VI. Designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, visando à prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- VII. Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de boa conduta e capazes de realizar os serviços contratados;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

- VIII. Responder pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, bem como comunicar a este, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do contrato;
- IX. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- X. Realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- XI. Executar os serviços de acordo com as especificações e normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- XII. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços;
- XIII. Pagar os salários em conta-salário, e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho e demissões, sendo-lhe defeso invocar a existência do contrato para se eximir destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;
- XIV. Observar e cumprir fielmente a legislação trabalhista e previdenciária;
- XV. Comprovar o fornecimento de vale transporte e alimentação aos seus empregados, bem como o pagamento de salários, recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, inclusive da folha de pagamento, ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;
- XVI. Fornecer o fardamento padrão, nas quantidades previstas, bem como todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço ou fornecimentos exigidos no instrumento convocatório, visando à perfeita execução do contrato;
- XVII. Apresentar cópia autenticada da quitação da rescisão contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;
- XVIII. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem indicadas pelo CONTRATANTE, providenciando sua imediata correção, sem ônus adicionais;
- XIX. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- XX. Reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços, objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- XXI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o CONTRATANTE pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- XXII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXIII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

- XXIV. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar a legislação federal, estadual e municipal, relativa aos serviços prestados;
- XXV. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- XXVI. Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- XXVII. Dar início à execução dos serviços, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo;
- XXVIII. Solicitar à Receita Federal do Brasil a exclusão do Simples Nacional no prazo previsto no art. 30, §1º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese das empresas optantes que incorram na vedação do art. 17, XII da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando cópia do pedido de exclusão com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

§1º Para fins de comprovação das condições de habilitação e qualificação previstas na licitação, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, os documentos abaixo listados, facultada a substituição pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, relativamente aos documentos válidos constantes do sistema de registro:

- I. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual do domicílio ou sede da contratada;
- III. Certidão negativa de débito junto à fazenda municipal do domicílio ou sede da contratada;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- V. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VII. Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, de vale-transporte e de vale-alimentação;
- VIII. Comprovação do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS).

§2º Para fins de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais relativas à regularidade trabalhista, previdenciária e social, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I. Para fins de pagamento da remuneração mensal: folha de pagamento e comprovante de transferência bancária, caso o valor da transferência bancária seja exatamente igual ao previsto em folha de pagamento, e, na hipótese de divergência de valores, cópia do contracheque devidamente datado que comprove que o valor depositado corresponde às parcelas mensais devidas ao empregado;
- II. Para fins de pagamento de transporte e alimentação: planilha contendo a identificação do empregado e do mês de referência, com descritivo do quantitativo e valor do benefício concedido, devidamente datado e prova de recebimento pelo empregado, ou comprovante de pagamento de créditos a instituições específicas de concessão de tais benefícios, com identificação do valor creditado e o beneficiário;
- III. Para fins de pagamento dos planos de saúde e odontológico: planilhas, elaboradas pelos prestadores dos respectivos planos, contendo a identificação do beneficiário, com descritivo do valor e do mês de referência, acompanhadas do demonstrativo de pagamento de créditos às instituições específicas de concessão de tais benefícios;
- IV. Para fins de recolhimento de INSS e FGTS: relatório de Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP e respectivas Guias de Pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

§3º A CONTRATADA deverá atender as seguintes obrigações concernentes ao provisionamento:

- I. Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da subscrição deste instrumento, a abertura, no Banco do Brasil, de conta vinculada a este contrato, bloqueada para movimentação, destinada exclusivamente ao depósito de provisões disciplinadas no Decreto nº 15.219/14, arcando com os custos de abertura e manutenção da conta.
- II. Assinar, antes do início da execução dos serviços, o "Termo de Autorização para Movimentação e Acesso aos Saldos e Extratos da Conta Vinculada", conforme modelo constante do edital;
- III. Efetuar o pagamento dos funcionários por meio de conta-salário;
- IV. Efetuar, a cada três meses de vigência do contrato, a conferência e conciliação da conta vinculada ao contrato, bloqueada para movimentação, juntamente com o servidor designado pelo CONTRATANTE, visando manter o saldo suficiente e necessário para o cumprimento de suas obrigações trabalhistas e encargos previdenciários e sociais;
- V. Firmar Termo de Ajuste de percentual de provisionamento sempre que for verificado que o valor provisionado é insuficiente para o cumprimento das obrigações trabalhistas e encargos previdenciários e sociais;
- VI. Repor o saldo da conta vinculada ao contrato, no prazo estabelecido no art. 9 do Decreto nº 15.219/2014, imediatamente após a confirmação de existência de determinação judicial de bloqueio e transferência de valores da conta vinculada ao contrato;
- VII. Movimentar a conta vinculada ao contrato somente após a autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Exigir, visando a atualização periódica do cadastro, a apresentação pela CONTRATADA de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- III. Exigir, mensalmente, da CONTRATADA o comprovante de pagamento de salários, contribuições previdenciárias e recolhimentos de FGTS, para arquivamento e controle;
- IV. Enviar ofício aos órgãos federais encarregados da fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, especialmente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, comunicando a celebração e/ou prorrogação do contrato administrativo de prestação de serviços;
- V. Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde a abertura da licitação até o término do contrato, inclusive os processos de reajustamento e revisão, bem como os dissídios, convenções ou acordos coletivos firmados;
- VI. Somente efetuar o pagamento do valor mensal da fatura devido à CONTRATADA após o acompanhamento e obtenção dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- VII. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- VIII. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8, inc. XXXIV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto consiste na verificação mensal, pelo CONTRATANTE, do adimplemento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas no instrumento contratual.

- I. O recebimento provisório se dará para efeito de verificação posterior da conformidade dos serviços com as especificações contratadas e será feito pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- II. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações e da aferição do cumprimento de todas as obrigações acessórias, inclusive o adimplemento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem o que não se poderá proceder à liquidação do pagamento, observando-se:
 - a) O recebimento definitivo de serviços cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito pelo próprio fiscal do contrato;
 - b) O recebimento definitivo de serviços cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será subscrito pelo fiscal do contrato e por dois outros membros da comissão de acompanhamento da execução de contratos.

§4º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- II. Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§5º Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos por meio de termo circunstanciado.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

§9º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

§10º Fica indicado como fiscal deste Contrato o Servidor **NILTON MOITINHO BARRETO JÚNIOR**, cadastro nº 15.549.974-2 e como gestor do Contrato o Servidor **CARLOS LAMOSO FRÁGUAS**, matrícula nº 9200608-0.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6, §5º; art. 8, XXXIV; art. 79, inc. XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) seja(m) apresentada(s) antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e, para efeito do art. 126, inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, considerando-se como marco final a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo, cuja demonstração poderá ser aferida mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

§5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§6º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§8º Será retido, mensalmente, do valor faturado pela CONTRATADA, o percentual concernente às provisões de encargos trabalhistas relativas à férias, abono de férias, décimo terceiro salário, multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários, sociais e FGTS sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário, e depositado em conta vinculada a este contrato, bloqueada para movimentação, aberta no Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei nº 12.949/2014, do Decreto nº 15.219/2014, da Instrução SAEB/SEFAZ nº 001/2015, e ainda ao que se segue:

- I. O percentual, calculado considerando os preços unitários apresentados na proposta, e à metodologia definida pela Portaria SAEB nº 976, de 09 de junho de 2015, será de 29,80% (vinte e nove virgula oitenta por cento) e incidirá sobre o valor mensal das faturas;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

II. Havendo alterações quantitativas ou qualitativas do contrato, revisões ou reajustes de preços, deverá ser atualizado o percentual de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8 da Lei Estadual nº 9.433/05, observada a seguinte fórmula:

$$\text{Novo Preço} = (\alpha \cdot \Delta \text{ Remuneratório} + \beta \cdot \Delta \text{INPC} + 1) \cdot P_o$$

Onde:

- Novo Preço** = Preço a ser praticado a partir da data da majoração;
- α (Coeficiente Alfa)** = Peso correspondente às parcelas de natureza pessoal, inclusive Encargos Sociais, em relação ao Custo Direto;
- Δ Remuneratório** = Variação obtida pela categoria profissional em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, referente a salário e verbas conexas;
- β (Coeficiente Beta)** = Peso correspondente aos insumos, em relação ao Custo Direto;
- Δ INPC** = Variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, verificada dentro da periodicidade permitida em Lei Federal, considerada a partir da data da apresentação da proposta;
- P_o** = Preço original contratado ou Novo Preço calculado no último reajustamento.
- Coeficientes *alfa* e *beta*:

ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	COEFICIENTE "α"	COEFICIENTE "β"
1	Cabo de Turma - Área Administrativa	94%	6%
2	Servente com material - Área Administrativa	94%	6%
3	Servente com material - Área Externo	94%	6%

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8 da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

- I. A simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. Reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§3º Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º Quando não houver a comprovação pela CONTRATADA do efetivo cumprimento das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e/ou previdenciárias, o CONTRATANTE reterá, cautelarmente, o valor correspondente ao montante resultante dos valores relativos às obrigações que possam ensejar eventual responsabilidade solidária e/ou subsidiária, com base no art. 126, inc. XVI, combinado com os artigos. 8, inc. XXXIV; 151; 152; 154, inc. VIII e 159, §2º, todos da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA relativamente aos salários dos seus empregados vinculados ao contrato, será esta notificada, no primeiro dia de atraso no pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, para que adote as providências para a regularização, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de utilização do seu crédito decorrente do contrato respectivo para adimplemento de tal parcela.

§3º Constatado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o quinto dia útil do mês, não ter sido promovida a regularização, a CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a proceder ao pagamento direto aos referidos empregados, utilizando, para tanto, o valor devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, obrigando-se a fornecer a folha de pagamento respectiva.

§4º Considera-se valor devido para os fins do §2º desta cláusula, o valor do contrato, com eventual retenção cautelar ou dedução definitiva de multas, indenizações e/ou encargos de qualquer natureza.

§5º A realização de pagamento direto não caracteriza vínculo do CONTRATANTE com os empregados da CONTRATADA nem gera qualquer tipo de responsabilidade direta do CONTRATANTE relativamente aos créditos que tais empregados possuam face à CONTRATADA.

§6º No caso de inadimplemento da CONTRATADA em relação ao FGTS e INSS relativos aos seus empregados vinculados ao CONTRATO, a CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter a quantia equivalente dos créditos que possui junto ao CONTRATANTE, os quais somente serão liberados após a comprovação do efetivo recolhimento, pela CONTRATADA, das parcelas correspondentes, sem prejuízo das demais condicionantes legais a tanto necessárias.

§7º O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações legais e contratuais ensejará, conforme o caso:

- I. A rescisão unilateral do contrato;
- II. Aplicação de sanções administrativas.

§8º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

§9º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

§10º Procedida a rescisão do contrato com fundamento nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderão ser adotadas as seguintes providências, sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. Execução da garantia contratual e cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;
- II. Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§11º Extinto o contrato e após a devida comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes, o saldo remanescente, inclusive o da conta vinculada ao contrato, bloqueada para movimentação, acaso existente, será liberado em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei Estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei Estadual nº 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, e cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 11 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:



JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:




MARIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
M R SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

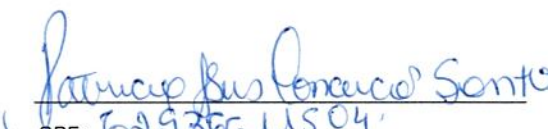
07.789.958/000
MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Martins Viana Junior - Centro
44.200-000

07.789.958/0001-52
MR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Carlos Martins Viana Junior - Centro
Santo Amaro - BA - 44.200-000

TESTEMUNHAS:



CPF: 942.391.265-60



CPF: 629.366.115-04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2017

Processo SEI nº: 009.0177.2019.0028502-21. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Aló Serviços Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17.10.2019, mantendo-se o valor mensal estimado de R\$ 145.575,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.218.2864; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 16.10.2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2014

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Arquivado Cardoso Pimenta - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Avenida Videval Seixas Dourado, 58, Centro, Canarana/BA, por 12 (doze) meses, com início em de 15/09/2019 e término em 14/09/2020 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Arquivado Cardoso Pimenta/Locador - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO: Nº. 028.2223.2019.0000945-05 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Impressão de documentos gráficos para compor o pacote para a solicitação de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da sede do Tecnocentro - Parque Tecnológico de Salvador. - VIGÊNCIA: 3 (três) meses - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2019 - REGIME DE EXECUÇÃO: Serviços e Empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem bancária ou crédito em conta corrente - VALOR GLOBAL: R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 001 - Projeto/Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0.100.000000 - ASSINATURA: 15/10/2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO: Nº. 028.2208.2019.0000531-10 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: EMPRESA EVAC BRASIL COMÉRCIO DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de peças e acessórios para reposição, do sistema hidro vácuo do Parque Tecnológico da Bahia - SECTI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 - REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição com fornecimento único - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem bancária ou crédito em conta corrente - VALOR GLOBAL: R\$ 118.750,57 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 005 - Projeto/Atividade: 6283 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0.100.000000 e 0.113.000000. ASSINATURA: 15/10/2019.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO: Nº 028.2213.2019.0001136-86 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 17 de outubro de 2019, com seu término em 16 de outubro de 2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0001 - Atividade: 2020 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Destinação de Recursos: 0.100.000000. ASSINATURA: 15/10/2019.

Certificação Digital:
71 3116-2137

SECRETARIA DE CULTURA

Diretoria Geral

Diretoria Administrativa

Coordenação de Material e Patrimônio

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM/ NºS	FORNECEDORES	MODALIDADE R.DE PREÇO Nº	MATERIAL	VALOR TOTAL R\$
22.004.00176/2019	MARCELO PEREIRA SERRA EIRELI	09.009-PE061/2018	VASSOURA	470,00
22.004.00190/2019	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME	09.009-PE137/2018	APARELHO TELEFÔNICO	2.874,50
22.004.00201/2019	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	09.009-PE021/2019	PAPELA 4	7.670,00
22.004.00200/2019	BRASCOM DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO	09.009-PE146/2018	DETERGENTE LAVA LOUÇA	264,00
22.004.00193/2019	DIVERTIX COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL	09.009-PE023/2019	CLIPS	244,00
22.004.00195/2019	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	09.009-PE023/2019	EXTRATOR DE GRAMPO	169,50
22.004.00194/2019	BAHIA GRAF LTDA	09.009-PE037/2019	PASTA CLASSIFICADOR	232,00
22.004.00207/2019	AR SERVIÇO E COMERCIO EIRELI	09.009-PE085/2018	CONNECTOR RJ-45	215,00
22.004.00203/2019	ELLO ATACADO DE PRODUTOS LTDA	09.009-pe146/2018	SABÃO EM PÓ	693,00
22.004.00202/2019	EM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.009-PE032/2019	CAFÉ TORRADO	3.340,00
22.004.00211/2019	A&R MERCANTIL LTDA	09.009-PE121/2018	ALICATE UNIVERSAL	94,80
22.004.00210/2019	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETTRICA EIRELI	09.009-PE121/2018	ALICATE DE CRIMPAGEM	92,00
22.004.00196/2019	A&R MERCANTIL LTDA	09.009-PE121/2018	FITA ISOLANTE	19,90
22.004.00197/2019	A&R MERCANTIL LTDA	09.009-PE121/2018	ALICATE UNIVERSAL	63,20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO CONTRATO Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015.1536.2018.0000719-42. PREGÃO ELETRÔNICO SAEB Nº. 001/2019. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE CONTRATADA: M R SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. ATIVIDADE: 22.122.502.2000. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700. FONTE DE RECURSO: 100/109. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16/10/2019.

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO BAHIAINVESTE Nº 113.9828.2019.0000333-11. CONTRATANTE: BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. CONTRATADA: NARWAL Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias ou até a homologação do julgamento do certame licitatório iniciado nos autos do Processo Administrativo nº 113.9828.2019.0000209-29, o que ocorrer primeiro. VIGÊNCIA: A partir de 17/10/2019.

Gestão Documental:
71 3116-2856/2817